



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ALGAR MULTIMÍDIA S/A. (PROCESSO 19.00.6300.0004908/2022-75)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ no 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ nº 04.622.116/0001-13, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº XXX.399.926-XX, e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, CPF nº XXX.762.446-XXX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6330.0000404/2018-92 e 19.00.6300.0004908/2022-75, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade revisar o valor do Contrato CNMP nº 23/2019, **com efeitos retroativos a 23 de junho de 2022**, em função da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nº 192/2022, e 159/2017; e do Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.456, de 1º de julho de 2022, que estabeleceu o limite máximo de 18% (dezoito por cento) para a alíquota de incidência do ICMS nas operações internas que especifica; nos termos do art. 65, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 23/2019 passa a ser de R\$

176.854,20 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 23/2019 - TA 4				
LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	1	1 mês	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 140Mbps	R\$ 1.001,63
	2	1 mês	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 200Mbps	R\$ 3.137,24
	3	1 mês	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 250Mbps	R\$ 1.359,97
	4	1 mês	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 300Mbps	R\$ 1.550,62
	5	1 mês	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 500Mbps	R\$ 4.013,86
	6	1 mês	Serviço de Anti-DDoS	R\$ 1.675,60
	7	1 mês	Serviço de DNSSec	R\$ 1.998,92
VALOR TOTAL				R\$ 176.854,20

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 23/2019, no período compreendido de 9/8/2021 a 9/8/2023, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 23/2019 – TA 4		
Impacto Financeiro – 09/08/2021 a 09/08/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/08/2021 a 31/08/2021	R\$15.927,38	R\$11.303,30
01/09/2021 a 31/05/2022	R\$15.927,38	R\$143.346,42
01/06/2022 a 22/06/2022	R\$15.927,38	R\$11.680,08
23/06/2022 a 30/06/2022	R\$14.737,85	R\$3.930,09
01/07/2022 a 31/07/2022	R\$14.737,85	R\$14.737,85
01/08/2022 a 09/08/2022	R\$14.737,85	R\$4.278,73
Total		R\$189.276,47

Contrato CNMP nº 23/2019 – TA 4		
Impacto Financeiro – 09/08/2022 a 09/08/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/08/2022 a 09/08/2023	R\$14.737,85	R\$176.854,20

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor **negativo de R\$ 16.126,45 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente à revisão contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.13 (Comunicação de dados e redes em geral), Iniciativa PG_22_STI_004.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000139. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**ALGAR MULTIMIDIA
S/A
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 13:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 13:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/11/2022, às 12:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715344** e o código CRC **8D9FFC9E**.